

Desafios para a educação superior no planejamento educacional brasileiro

Ana Maria de Albuquerque Moreira

anaalbuquerque@unb.br; ana_moreira@hotmail.com
Universidade de Brasília

Resumo

O objetivo principal deste trabalho é discutir desafios postos para a expansão e a democratização da educação superior nos instrumentos de planejamento após a homologação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996). Com base nos dilemas que se apresentam para a expansão do acesso, a garantia da permanência e o crescimento da qualidade dos cursos superiores de graduação, numa perspectiva democrática, o estudo é desenvolvido por meio de pesquisa documental e utiliza como referência os planos recentes para a educação brasileira: Plano Nacional de Educação/2001, Plano de Desenvolvimento da Educação/2007 e Plano nacional de Educação/2014. Tais instrumentos são analisados considerando-se: o processo de planejamento predominantes, objetivos e metas para a expansão e a democratização do acesso e da permanência nos cursos de graduação, bem como os desafios postos frente à realidade brasileira. Também são analisados documentos que apontam diretrizes e políticas determinantes no direcionamento do planejamento educacional para a educação nos governos de Dilma Rousseff (2014 - 2016) e Michel Temer (iniciado em 2016), respectivamente, “Pátria Educadora” e “Uma Ponte para o futuro”. Os referidos planos e documentos são analisados à luz do referencial teórico que elucida a concepção e o histórico do planejamento educacional no Brasil (Matus, 1993; Mendes, 2000; Ferreira; Fonseca, 2013; Dourado, 2011). Conclui-se que aspectos de um contexto econômico e o jogo de forças políticas permanecem como grandes impasses para avanços em metas que levem à expansão com qualidade e, em especial, à democratização do acesso ao ensino superior brasileiro.

Palavras-chave: planejamento educacional; educação superior; democratização.

Introdução

Estudar a educação superior no âmbito do planejamento educacional no Brasil implica, primeiramente, na compreensão de planejamento e de planos. Não há unidade conceitual sobre o termo planejamento, em comum está a compreensão de planejamento como um processo político que tem por objetivo direcionar a ação do Estado, fazendo com que esta seja racional, na coordenação de meios para atingir os fins esperados (Martins, 2010). Como um processo político, o planejamento “pressupõe negociação entre diferentes grupos que pressionam por suas posições e decisões políticas” (Martins, 2010, p. 94). O plano é o produto técnico do processo de

planejamento, que documenta as metas, ações e prazos, além de retratar a intencionalidade política do processo de planejamento.

Com esse entendimento, este estudo analisa a educação superior em planos para a educação brasileira após a Constituição Federal de 1988 (CF/88), que, em seu artigo 214, determina que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), de 1996, que estabelece que a União, no prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os próximos dez anos.

Os planos ora em estudo são: Plano Nacional de Educação, de 2001, Plano Nacional de Educação, de 2014, e o Plano de Desenvolvimento da Educação de 2007. Este último, apesar de não se constituir em um plano nacional aprovado em lei, foi adotado como instrumento de definição e direcionamento de programas governamentais com relevante impacto na educação superior. Como metodologia para o estudo foi utilizada a análise documental com foco no processo de planejamento e nas políticas de expansão, democratização e suporte à permanência em cursos superiores.

Após esta introdução, as seções seguintes apresentam brevemente cada um dos planos em estudo, a análise dos documentos com ênfase na educação superior e as considerações finais. São feitas breves considerações, ainda, aos documentos governamentais “Pátria Educadora” e “Uma Ponte para o Futuro”, os quais não são planos, mas mostram como posicionamento do governo pode interferir na realização do plano nacional.

Plano Nacional de Educação – 2001

O Plano Nacional de Educação, para o decênio 2001- 2010, foi aprovado com a Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Consistiu no primeiro plano para a educação brasileira após a promulgação da CF/88 e da LDB/96:

Os objetivos maiores do PNE/2001 eram sintetizados nos seguintes pontos:

- ✓ Elevação do nível de escolaridade da população

- ✓ Melhoria da qualidade da educação
- ✓ Democratização educacional, em termos sociais e regionais
- ✓ Democratização da gestão do ensino público

Da mesma forma, no referido Plano foram elegidas as prioridades de:

- ✓ Garantia de sucesso para as crianças de sete a 14 anos no ensino fundamental
- ✓ Garantia de ensino fundamental aos que a ele não tiveram acesso ou o não concluíram na idade própria
- ✓ Ampliação do acesso aos demais níveis de ensino e modalidades de educação
- ✓ Valorização dos profissionais da educação
- ✓ Desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação

Observa-se que, dado o cenário da educação brasileira à época e os compromissos internacionais firmados pelo Brasil no acordo Educação para Todos, as prioridades do PNE/2001 voltavam-se para a o ensino fundamental.

Obedecendo a estrutura do Plano, a definição de metas e objetivos para a educação superior é precedida por um diagnóstico para este nível de educação (Quadro 1). Em relação ao ano de 1997, as matrículas haviam crescido em 9%, mesmo percentual de crescimento em toda a década de 80 (PNE, 2001).

Quadro 1: Dados gerais da educação superior no Brasil, 1998

Educação Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Instituições	973	57	74	78	764
Cursos	6.950	1.338	1.125	507	3.980
Ingressantes	651.353	89.160	67.8888	39.317	454.988
Vagas oferecidas	776.031	90.788	70.670	44.267	570.306
Vagas não preenchidas	124.678	1.628	2.782	4.950	115.318
Matrícula	2.125.958	408.640	274.934	121.155	1.321.229

Fonte: PNE/2001; INEP/MEC.

Nesse cenário, foram aprovados, no âmbito do PNE/2001, 22 objetivos e metas para a educação superior, entre os quais salientam-se:

1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos.

2. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País.
3. Implantação de sistema de avaliação institucional e de cursos
4. Diversificar o sistema superior de ensino para atendimento de diferentes demandas por formação
5. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos, de cursos sequenciais e de cursos modulares
6. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior

Outros objetivos e metas tratavam da definição de diretrizes curriculares para os cursos superiores, da melhoria da infraestrutura das instituições, da capacitação de servidores técnico-administrativos e do crescimento da extensão universitária, como também da consolidação da pesquisa associada ao ensino.

Para atingir o proposto, o PNE determinava, especificamente, objetivos e metas para o financiamento e a gestão da educação superior:

1. Estabelecer um sistema de financiamento para o setor público
2. Oferecer apoio e incentivo governamental para as instituições comunitárias sem fins lucrativos, preferencialmente aquelas situadas em localidades não atendidas pelo Poder Público
3. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Universitários.
4. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.
5. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.

Objetivos e metas vetados:

- ✓ criação do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da educação Superior, constituído por, pelo menos, 75% dos recursos da União vinculados à MDE.

- ✓ ampliação do programa de crédito educativo, vinculado ao processo de avaliação das instituições privadas para atendimento de 30% da população matriculada no setor privado, com prioridade para estudantes de menor renda.
- ✓ ampliação do financiamento público à pesquisa científica e tecnológica.

Plano de Desenvolvimento da Educação - 2007

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), foi lançado pelo Ministério da Educação em 24 de abril de 2007, como um plano executivo, do governo federal, estruturado em torno de quatro eixos norteadores:

- ✓ Educação básica
- ✓ Educação superior
- ✓ Educação profissional
- ✓ Alfabetização

Com o propósito de elevar a qualidade da educação no País, o PDE/2007 foi alicerçado em seis pilares:

1. Visão sistêmica da educação;
2. Territorialidade;
3. Desenvolvimento;
4. Regime de colaboração;
5. Responsabilização;
6. Mobilização social.

Nessa perspectiva, o Plano reunia mais de 40 programas educacionais e direcionava os investimentos públicos de acordo com os seis eixos norteadores. O cenário da educação superior no Brasil em 2005 (Quadro 2) mostrava os resultados do significativo crescimento das instituições privadas, como resultado das políticas expansionistas iniciadas após 1995.

Quadro 2: Dados gerais da educação superior no Brasil, 2005

Educação Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Instituições	2.165	97	75	59	1.934
Cursos	20.407	2.449	3.171	571	14.216
Ingressantes	1.397.281	125.375	122.705	40.601	1.108.600
Vagas oferecidas	2.435.987	127.334	128.948	57.086	2.122.619
Vagas ociosas	1.038.706	1.959	6.243	16.485	1.014.019
Matrículas	4.453.156	579.587	477.349	135.253	3.260.967

Fonte: INEP/MEC.

Vale destacar que, apesar do aumento da matrícula bruta, dados referentes à matrícula líquida mostravam o baixo ingresso de jovens na faixa de 18 a 24 anos, bem abaixo do esperado.

Assim, nesse cenário, no âmbito do PDE (MEC, 2007) foram estabelecidos os seguintes princípios para a educação superior:

- I. Expansão da oferta de vagas, dado ser inaceitável que somente 11% de jovens, entre 18 e 24 anos, tenham acesso a esse nível educacional;
- II. Garantia de qualidade, pois não basta ampliar, é preciso fazê-lo com qualidade;
- III. Promoção de inclusão social pela educação, minorando nosso histórico de desperdício de talentos, considerando que dispomos comprovadamente de significativo contingente de jovens competentes e criativos que têm sido sistematicamente excluídos por um filtro de natureza econômica;
- IV. Ordenação territorial, permitindo que ensino de qualidade seja acessível às regiões mais remotas do País
- V. Desenvolvimento econômico e social, fazendo da educação superior, seja enquanto formadora de recursos humanos altamente qualificados, seja como peça imprescindível na produção científico-tecnológica, elemento-chave da integração e da formação da Nação.

O PDE traçava ações e programas – parte já em curso – para dar concretude a tais princípios. As ações e programas envolviam: a recuperação das verbas de custeio das universidades federais e a retomada dos concursos públicos para contratação de novos docentes; o crescimento das universidades federais por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); a democratização do acesso às instituições públicas, por meio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a expansão do acesso aos cursos privados com o

suporte do Programa Universidade para Todos (Prouni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e, por fim, a consolidação da avaliação como mecanismo de regulação, com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Plano Nacional de Educação - 2014

O Plano Nacional de Educação (PNE/2014) para o decênio 2014 – 2024 entrou em vigor com a aprovação, sem vetos, da Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. É o segundo Plano Nacional de Educação aprovado por lei específica após a CF/88 e a LDB/1996.

As diretrizes do PNE/2014 foram fixadas em seu artigo 2º:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos(as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Outros artigos destacam temas relevantes e complementares entre si para a consecução do previsto no PNE/2014: prazo definido para o cumprimento das metas; monitoramento contínuo e avaliações periódicas; regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios, Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes orçamentárias e Leis orçamentárias Anuais dos entes federados, elaborados de forma

a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias; instituição de um Sistema Nacional de Educação, por lei específica.

No Anexo à Lei 13.005/2014 estão estabelecidas as 20 metas e estratégias para a educação nacional e a meta síntese (meta 20), que garante recursos financeiros e estratégias institucionais e legais para o cumprimento das 19 metas anteriores. No cenário da educação superior, quando do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Federal, em 2010, observava-se a

Quadro 3: Dados gerais da educação superior no Brasil, 2010.

Educação Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Instituições	2.379	97	108	71	2.100
Cursos	29.507	5.326	3.286	633	20.262
Ingressantes	2.182.229	302.359	141.413	32.112	1.706.345
Vagas oferecidas*	3.120.192	248.534	138.318	58.485	2.674.855
Matrículas	6.379.299	938.656	601.112	103.530	4.736.000
Concluintes	973.839	99.945	72.530	18.122	783.242

(*) Considerados somente os cursos presenciais.

Fonte: INEP/MEC.

A evolução da taxa de escolarização líquida, relativa ao período compreendido entre 2001 e 2009 (Quadro 4), mostra uma evolução na expansão do atendimento na educação superior. Entretanto, considerando que o PNE/2001 estabelecia para o final de uma década a oferta de educação superior para, no mínimo, 30% da população na faixa de 18 a 24 anos, constata-se que este ainda permanece como um grande desafio.

Quadro 4 – Evolução da escolarização líquida na educação superior - Brasil e Regiões – 2001 a 2009

Brasil/Regiões	Escolarização líquida na educação superior (18 a 24 anos)								
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Brasil	8,9	9,8	10,6	10,5	11,2	12,6	13,1	13,7	14,4
Centro-Oeste	9,7	11,9	12,3	12,2	14,0	14,8	15,6	16,3	17,9
Nordeste	5,1	5,1	5,8	5,9	6,1	7,1	7,7	8,3	9,4
Norte	5,2	6,7	6,1	5,7	7,0	7,6	9,0	9,9	11,0
Sudeste	10,9	12,0	12,8	13,0	13,8	15,7	16,4	16,6	16,8
Sul	12,7	13,7	15,9	15,3	16,2	17,1	16,8	18,7	19,2

Fonte: PNAD/IBGE – INEP/MEC.

Considerando esse cenário, a meta 12 do PNE/2014 estabeleceu para a educação superior os desafios de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público.

Destacam-se, entre as estratégias para a meta 12:

- ✓ otimizar a infraestrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior;
- ✓ ampliar a oferta de vagas na rede federal
- ✓ elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para noventa por cento, ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para dezoito;
- ✓ fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica;
- ✓ ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)
- ✓ expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies);
- ✓ ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;
- ✓ expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas;
- ✓ consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior;
- ✓ estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
- ✓ estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito;
- ✓ reestruturar os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão de instituições de educação superior;

- ✓ ampliar, no âmbito do Fies do Prouni, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes matriculados em cursos superiores com avaliação positiva;

Análise da educação superior nos planos de educação

A análise dos planos em estudo considera dois aspectos fundamentais: o processo de planejamento e a objetivos e metas para a expansão e a democratização do acesso e da permanência nos cursos de graduação.

Entende-se que o processo de planejamento é eminentemente político na medida em que envolve um jogo de forças entre os atores participantes do processo decisório (Matus, 1993). Com base nesse princípio, constitui-se em um processo contínuo e sistêmico que ocorre em um campo de disputas, de lutas políticas que são travadas em um contexto econômico, social, político, cultural e educacional. Ne evolução histórica de contexto é que se processa a legitimação de uma concepção de planejamento. (Ferreira, 2013).

Para Ferreira (2013, p. 58), são condições para a compreensão da concepção de planejamento:

1. O planejamento é uma forma de intervenção do Estado
2. O planejamento é sempre um processo de “desenvolvimento do tipo” capitalista ou socialista (apud Pereira, 1978)
3. O planejamento revela a relação de poder e a racionalidade hegemônica, além de ser uma técnica de alocação de recursos.
4. As possibilidades de realização de um planejamento são ou de um plano são dadas pelo caráter técnico-administrativo, fiscal e público do Estado, mas, sobretudo, pelo grau de participação da sociedade civil.

As metas, objetivos e estratégias traçadas para a educação superior no Brasil nos planos nacionais de educação, que se seguirão à promulgação da Constituição Federal/1988 e da LDB/1996, são resultados de uma luta política que envolveu atores de diferentes segmentos. O PNE/2001 e o PNE /2014 constituem-se em planos de Estado construídos no contexto da sociedade capitalista em que a democracia marca a relação entre legisladores e a sociedade civil. Os embates ao longo do processo de discussão dos respectivos projetos de lei não deixam de levar em conta um pensamento hegemônico na sociedade capitalista, mas revelam os confrontos com

anseios e demandas de grupos da população que desejam se ver atendidos em um plano. Esse aspecto é destacado por Mendes quando considera que:

A antinomia mais crucial com que se depara o planejamento é a existente entre as instâncias de poder e a comunidade nacional, ou melhor, entre vários segmentos da sociedade em luta pela hegemonia na política nacional.

O plano reflete a estrutura do poder e as tensões que ele envolve, entre tais segmentos. Ele revela a hegemonia de alguns destes, e um certo grau de composição com os demais. (Mendes, 2000, p. 179).

As avaliações do PNE/2001 trouxeram à tona importantes discussões sobre a importância do contexto histórico de emergência do plano, da ação de articulação política, de capacidade técnica e fiscal do estado na operacionalização de um plano. (Dourado, 2011; Aguiar, 2007). Essa ação necessita de ser coordenada com a maior participação da sociedade civil, atendendo “à uma noção de governança, que, além de se caracterizar pela capacidade financeira e administrativa de governar, trata de garantir que as decisões tomadas sejam acatadas pelos segmentos afetados e que sua continuidade no tempo seja assegurada” (Ferreira, 2013, p. 77).

O PDE/2007 configurou-se como um plano de governo que articula diferentes ações e programas, em última instância, com a perspectiva de realizar objetivos comuns aos estabelecidos no PNE/2001. Em relação à governança, estabeleceu ações e destinou recursos para os fins propostos.

A Tabela 1 sintetiza a presença expressa de metas, objetivos e estratégias nos planos estudados em relação às questões da expansão do acesso, da democratização e da permanência em cursos superiores de graduação.

Tabela 1: Expansão, democratização e permanência na educação superior – PNE/2001, PDE/2007 e PNE/2014

Temas	PNE/2001	PDE/2007	PNE/2014
Expansão da oferta	sim	sim	sim
Aumento da escolarização líquida	sim	não	sim
Democratização do acesso	sim	sim	sim
Apoio a permanência	não	sim	sim
Financiamento estudantil	não	sim	sim
Assistência estudantil	não	sim	sim
Ampliação da oferta na rede pública federal	não	sim	sim

Fonte: documentos do estudo.

A evolução do tratamento dado a tais questões nos planos estudados aponta para uma intervenção do Estado na educação superior que “busca conciliar a ideia de democracia, via participação dos segmentos sociais, com ferramentas modernas construídas sob a ideia de alcance de resultados imediatos” (Ferreira, 2013, p. 58).

Entretanto, salienta-se que é no âmbito do próprio Estado, que são estabelecidos direcionamentos para a realização do proposto no PNE/2014 em determinado contexto econômico, político e social. Tais direcionamentos se não chegam especificamente como planos de governo, aparecem em propostas que determinam a sua atuação. Os documentos “Pátria Educadora”, lançado no início do segundo governo de Dilma Rousseff em abril de 2015, e “Uma Ponte para o Futuro”, apresentado como uma proposta do ideário para o governo de Michel Temer, antes mesmo de que assumisse a presidência do País, são exemplos de como o governo pode atuar de forma articulada ou não do Plano de Educação.

O documento “Pátria educadora” é voltado para a qualificação do ensino básico numa perspectiva liberal e meritocrática, que valoriza a eficiência e a eficácia da escola para a superação de desigualdades e da baixa qualidade da educação. Para esse intento, a educação superior participaria com os cursos de licenciatura e pedagogia e com programas como o Prouni, um atrativo para o ingresso de jovens em tais cursos. Embora não tenha sido levado adiante pelo processo de impedimento da presidente, o documento restringe a compreensão de educação ao nível básico, sem mostrar preocupação com avanços no nível superior.

O documento “Uma Ponte para o Futuro” trata, centralmente, do déficit nas contas públicas, da proposta de uma juste fiscal e da reforma da previdência social. De caráter fortemente liberal, apregoa a redução do estado e a privatização de serviços públicos. Não se consubstancia em um plano mas direciona o tipo de intervenção do Estado. Exemplo maior está na Proposta de Emenda Constitucional 241 que, ao colocar um teto para os gastos públicos, declaradamente aqueles com educação e saúde, impossibilita a concretização das metas e estratégias do PNE/2014.

Considerações finais

Estudos sobre planejamento educacional guardam uma enorme complexidade pelas diferentes dimensões e variáveis envolvidas. Este trabalho não apresenta parciais de análise em andamento que, em etapas futuras buscará a verificação das metas atingidas perante os desafios para a educação superior brasileira. Atualmente, a porcentagem de matrículas na educação superior em relação à população de 18 a 24 anos está em 34,2%, a meta para 2024 é de 50%. A porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos está em 17,7%, a meta para 2024 é de 33%. E a porcentagem de matrículas novas na rede pública em relação ao total de matrículas novas está em 5,5%, a meta para 2024 é de 40%. Estes três indicadores, por si, já mostram os grandes desafios que se tem pela frente. O risco está no direcionamento que o atual governo dará aos necessários gastos públicos em educação superior. No jogo político está a realização ou o desmente do PNE/2014.

Referências

- Aguiar, Márcia Angela da S. 2010. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727.
- DOURADO, Luiz Fernandes (Org). 2011. *Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas*. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica.
- FERREIRA, Eliza Bartolozzi. 2013. Democracia e tecnocracia no planejamento educacional brasileiro: tensões permanentes na educação do século XXI. In: FERREIRA, E.B.; FONSECA, M. (Orgs.). *Política e planejamento educacional no Brasil do século 21*. Brasília : Liber Livros.
- MARTINS, Paulo de Sena. 2010. Planejamento e plano nacional de educação. *Cadernos Aslegis*, Brasília, n. 39.
- MENDES, Durmeval Trigueiro. 2000. *O Planejamento Educacional no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ.
- MATUS, Carlos. 1993. *Política, planejamento e governo*. Brasília: Editora IPEA.

Documentos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 set. 2016.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 5 set. 2016.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 5 set. 2016.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.

Acesso em: 05 set. 2016.

_____. 2007. O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Ministério da Educação.